



Publicado na Edição nº 2.606, Seção Itarana/ES, págs. 131 do DOM/ES de 23/09/2024

DECRETO Nº 2.109/2024

EXCLUI DOIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOMEADOS PELO DECRETO Nº 1.764/2022 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE – QUADRIÊNIO 2023 – 2026 NO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.

O Prefeito do Município de Itarana, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos do OF/SEMED/GS/Nº0582/2024, protocolado sob o nº 4069/2024, que encaminha a solicitação para exclusão de dois representantes nomeados através do Decreto nº 1.764/2022.

CONSIDERANDO o comunicado nº 03050/2024/COESC/CGPAE/DIRAE/FNDE onde consta a informação sobre irregularidades no Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído dois representantes da Sociedade Civil nomeados através do Decreto nº 1.764/2022 para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, quadriênio 2023 -2026, no município de Itarana/ES, sendo:

Titular: Alcides Kopp

Suplente: Valmir Delai

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 20 de setembro de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana/ES